



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE

PARCERIA – CONFORME LEI 13.019/14

OSC: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

PROJETO: O Idoso e a Instituição



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72
Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004
Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008
Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE		CNPJ: 04.669.483.0001/72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação sem fins lucrativos		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80			
BAIRRO: Vila Inês	CIDADE: Alegrete	U.F.: RS	CEP: 97.545-330
E-MAIL: lardoidosomeni@gmail.com		TELEFONE: (55) 3422 8207	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.085.730-09		BANCO: 041 – Banrisul	AGÊNCIA: 0110 - Alegrete
NOME DO RESPONSÁVEL: IBRAIMA DA SILVEIRA DA SILVA		CPF: 429.008.750-72	
PERÍODO DE MANDATO: 08/08/21 a 08/08/2022	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6019891727 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: PERU Nº 29 VERA CRUZ - Alegrete/RS		CEP: 97.544-400	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO O Idoso e a Instituição.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2022	TÉRMINO Dezembro/2022
PÚBLICO ALVO: Atendimento para Idosos de Alta Complexidade, modalidade acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.		
OBJETO DE PARCERIA: Acolhimento oferecendo abrigo, alimentação, acompanhamento e atendimento médico, atividades físicas e nutricionais e inclusão social dos idosos, das quais a maioria não possui vínculo familiar, por não ter família, e por conta da pandemia.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: As atividades da Casa Lar do Idoso de Alegrete são fundamentais para a qualidade de vida dos idosos da nossa comunidade, oferecendo oportunidades de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade - pois muitos não tem onde buscar proteção e acompanhamento. A execução das atividades e cuidados necessita e mobiliza uma equipe multidisciplinar composta de auxiliares administrativos, cuidadores, técnicos de enfermagem, nutricionistas, servidores da limpeza, cozinheira e lavadeira. A capacidade total de lotação da Casa Lar do Idoso de Alegrete são 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo disponibilizadas como parceria 11 (onze) vagas para idosos em situação de vulnerabilidade Social. Atualmente residem 47 (quarenta e sete) idosos todos do sexo masculino, conforme relação nominal anexa.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade aplica integralmente suas rendas e recursos na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, oferecendo abrigo e serviços especializados aos idosos, visando a manutenção da qualidade de vida e buscando promover, desenvolver e executar atividades socioculturais, mostrando à sociedade que o homem idoso, com suas habilidades e experiências de vida, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, artes plásticas, artes cênicas e dança) num processo de atividades de lazer, terapia, expressão e integração. A parceria com o município e o respectivo repasse de recursos oportunizará o desenvolvimento do objeto deste Plano de Trabalho.		

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS: Complementar o trabalho social com família e comunidade, prevenindo a ocorrência de segregação dos idosos e de situações de risco social, fortalecendo o afeto social.
3.2 – ESPECÍFICOS: - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; - Proporcionar um espaço de encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

4 - METODOLOGIA:
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: - Realização de exercícios físicos conforme Cronograma de Execução, visando fortalecimento muscular, saúde cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora; - Realização diária de atividades em grupo visando à comunicabilidade, a interação e a troca de experiências de vida; - Realização periódica de atividades recreativas conforme Cronograma de Execução com a participação de visitantes e/ou familiares, visando promover a qualidade de vida e a prevenção ao isolamento social dos idosos.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: 1 - Manter a qualidade de vida física e emocional dos idosos; 2 - Promover a sociabilidade dos idosos; 3 - Reduzir e prevenir as situações de isolamento social e institucionalização.
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: 1 - Participação efetiva dos idosos nos eventos e atividades, visando sua sociabilidade;
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: 1 - Verificação mensal do grau de dependência funcional por 2- Registro fotográfico de participação dos idosos, das famílias e da comunidade nas visitas e eventos promovidos;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMINO
1	RECURSOS HUMANOS	FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	12	Janeiro 2022	Dezembro 2022


7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	132.000,00	11.000,00	132.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			132.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			

CONCEDENTE	132.000,00	11.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL			132.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Folha de Pagamento	132.000,00
TOTAL	132.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Alegrete, 10 de novembro de 2021.
 Ibrajma da Silveira da Silva Presidente Voluntária

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____